

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO –
SEPLAD E DE OUTRO A SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – SEAP.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Planejamento e Administração, Sr. **IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5779075 SSP/PA e do CPF nº 188.225.172-53, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **SEAP**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 - PC/PA e do CPF nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM**, na mesma forma de direito, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021, Processo nº 2022/453425**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as normas e disposições legais pertinentes, devendo ser executado o presente instrumento, em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os partícipes do presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitam-se no que couber às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, art. 57, §2º e 65, caput, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 200, de 16 de setembro de 2013 e art. 126, §4º da Lei de Execução Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** tem como objeto a alocação de mão de obra prisional de **10 (dez) mulheres privadas de liberdade** do regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF), unidade prisional do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, conforme novo Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo constam do orçamento aprovado da SEPLAD para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

UG: 910101

Plano Interno 4120008339C

Natureza de Despesa: 31.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Auxílio Transporte: R\$ 312,00 (39 dias úteis – período de 28/03/2022 a 23/05/2022)

Valor Mensal: R\$ 19.349,20

Valor para o ano de 2022: R\$ 161.682,00

Valor Global: R\$ 232.502,40

Fonte: 0101000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de **24/05/2022 a 23/05/2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições previstas no **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura nos termos do art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará e da Resolução nº 17.608/2008 do TCE, ficando sob a responsabilidade de Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os litígios decorrentes deste instrumento serão dirimidos pela Justiça Comum, no foro da cidade de Belém/Pará, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(Data da assinatura eletrônica).

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº
03/2021
1º TERMO ADITIVO

Modalidade: Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021

Objeto do Termo: Alocar mão de obra prisional para desempenho da função de auxiliar administrativo, desenvolvendo as atividades laborativas de classificação, separação e digitalização de documentos.

Período de Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2023

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARA	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: SAMUELSON YOITI IGAKI			CPF: 253.001.978-90
CI/Órgão: 6488029-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD			CNPJ: 05.090.634/0001-04
ENDEREÇO: TV. DO CHACO, 2350, BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66093-542	DDD/Telefone: (91) 3194-1012
Nome do Responsável: HANA SAMPAIO GHASSAN			CPF: 297.292.202-63
CI/Órgão: 2313755-SSP/PA	Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		Função: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

E-mail: chefia.gabinete@seplad.pa.gov.br

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Titulo do Projeto:</u> “REINserção SEPLAD”	Período de Execução	
	24/05/2022	23/05/2023
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Termo tem como objeto o aditivo de prazo ao TED formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP tem como proposta alocar mão de obra de 10 (dez) mulheres privadas de liberdade de regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos, de acordo com as especificações em Anexo.		
3.3 - Justificativa do Objeto: A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reinserção social das pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional, a fim de readaptá-las à comunidade em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário. A fim de exercer essa responsabilidade social é que a SEAP se propõe, entre suas funções basilares, a desenvolver parcerias em conjunto, através da cooperação com instituições públicas, organizações sociais, empresas públicas e privadas, as quais possibilitem a absorção da mão de obra carcerária com finalidade de criar condições para reinserção social de pessoas privadas de liberdade, e assim também contribuir para o desenvolvimento institucional da Concedente. Assim, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, se propõe a abraçar a questão social proposta e desenvolver o Projeto “REINserção SEPLAD”, que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de classificação, separação e digitalização de documentos, criando desta forma condições para reinserção das beneficiárias do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, é que se defende a celebração deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, na forma deste Plano de Trabalho.		

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 19/05/2022 15:53 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: A23D72A18C0B23E2.A15EC67BC378C26A.4295D78C655002EF.C240B4E31A59BBF7

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

4 – **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01		1º ADITIVO			
	01	Salário dos internos: Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 02).	Internos	10	24/05/2022 A 23/05/2023
	02	Auxílio Alimentação: R\$ 413,60 (referente à alimentação).			
	03	Auxílio Transporte: R\$ 176,00 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).			
	* 04	Auxílio Transporte: R\$ 312,00 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).	Internos	10	28/03/2022 A 23/05/2022 (39 dias úteis)

5 – **PLANO DE APLICAÇÃO:**

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	1ºADITIVO Pagamento dos internos: Salário mínimo vigente R\$1.212,00 + contribuição previdenciária de 11 % R\$ 133,32 = R\$ 1.345,32.	R\$ 161.438,40	R\$ 0,00	R\$ 161.438,40
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio Alimentação: R\$ 413,60 (referente a alimentação).	R\$ 49.632,00	R\$ 0,00	R\$ 49.632,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

339036	Auxílio Transporte: R\$ 176,00 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).	R\$ 21.120,00	R\$ 0,00	R\$ 21.120,00
* NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio Transporte: R\$ 0,80 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano – 39 DIAS).	R\$ 312,00	R\$ 0,00	R\$ 312,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 04		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento da mão de obra: (Salário mínimo + contribuição previdenciária + auxílio alimentação + auxílio transporte).	R\$ 232.502,40	R\$ 0,00	R\$ 232.502,40

*** OBSERVAÇÃO:** Decreto Municipal nº 103788, de 25 de março de 2022 reajusta o valor da tarifa do transporte coletivo por ônibus, no Município de Belém, para R\$ 4,00 (quatro reais) a partir de 28/03/2022.

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

24/05/2022 A 23/05/2023

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra 10 (Internas)	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20	R\$ 13.453,20

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Alimentação 10 (Internas)	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio Transporte 10 (Internas)	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00

ETAPA 04	39 dias úteis – De 28/03/2022 a 23/05/2022
Auxílio Transporte 10 (Internas)	R\$ 312,00

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 19/05/2022 15:53 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: A23D72A18C0823E2.A15EC67BC378C26A.4295D78C655002EF.C240B4E31A59B8F7

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeitos e penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
(Data da assinatura eletrônica).

IVALDO RENALDO D EPAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

8 – APROVAÇÃO DO CONVENIENTE:

Aprovado.
(Data da assinatura eletrônica).

SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02 e 03						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Auxiliar administrativo	Classificação, separação e digitalização de documentos	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$ 413,60*** (Auxílio alimentação) + R\$ 176,00**** (Auxílio transporte) = R\$ 1.934,92	10 (dez) CRF	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias.	24/05/2022 A 23/05/2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

***Base de cálculo:** Salário mínimo 2022:
Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 31 de dezembro de 2021;
Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.
****Base de cálculo:** Contribuição 11% - Segurado facultativo:
Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.
***** Base de cálculo:** Auxílio alimentação:
******Base de cálculo:** $2 \times 4 = 8,00 \times 22$
Fonte: D.O.M de 25/03/2022 – Decreto Municipal nº 103788.
Fonte: Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 – Nº do Processo - 13620.101039/2020-40

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Auxiliar administrativo	Classificação, separação e digitalização de documentos	R\$ 312,00 (Auxílio transporte) = 39 dias úteis	10 (dez) CRF	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias.	28/03/2022 a 23/05/2022